MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Avenida Coronel Teixeira, 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

MEMORANDO Nº 142.2026.ARPC.2284320.2026.014355

À Senhora
Anne Jakeline Carvalho das Neves
Pregoeira – Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Assunto: Resposta ao Ofício nº 415.2026.CPL.2284143.2026.014355 – Análise técnica das propostas de preços – Pregão Eletrônico nº 42/2026-CPL/MP/PGJ (PE 94.013/2026-CPL)

Senhora Pregoeira,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao **OFÍCIO Nº** 415.2026.CPL **(2284143)**, referente ao Pregão Eletrônico nº 42/2026-CPL/MP/PGJ (PE 94.013/2026-CPL), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais gráficos personalizados, itens de certificação e premiação e brindes institucionais destinados à cerimônia de certificação e premiação do Projeto Juntos pela Vida – 2026, esta Assessoria de Relações Públicas e Cerimonial (ARPC) informa que procedeu à análise técnica das propostas de preços encaminhadas.

Quanto à proposta da empresa **FSG COMÉRCIO E CONSULTORIA LICITATÓRIA LTDA**, CNPJ nº 54.974.490/0001-56 **(2284140),** referente ao **item 04**, esta Assessoria constatou que as especificações atendem ao Termo de Referência nº 7.2026.ARPC e que os preços são compatíveis com o objeto. Manifesta-se, portanto, **favoravelmente à sua aprovação**.

Quanto às propostas das empresas sediadas fora do Estado do Amazonas, abaixo relacionadas, esta Assessoria informa que a **aprovação fica condicionada à apresentação e à aprovação da amostra (boneca)** dos respectivos itens. A amostra permitirá conferir a qualidade do material, o acabamento e a fidelidade da personalização à identidade visual do MPAM e do Projeto:

Item(ns)	Empresa	Origem	Doc. SEI
04 – Caneta plástica com ponteira touch e porta smartphone, personalizada	**FSG COMÉRCIO E CONSULTORIA LICITATÓRIA LTDA** – CNPJ nº 54.974.490/0001-56	São José dos Pinhais/PR	2284140

Esclarece-se que, caso a amostra apresentada não atenda às especificações exigidas, a proposta correspondente não será aprovada por esta Assessoria.

Dessa forma, devolvem-se os autos a essa Comissão para o regular prosseguimento do feito, permanecendo esta Assessoria à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

JÚLIO CÉSAR ALBUQUERQUE LIMA
Assessor de Relações Públicas e Cerimonial

Documento assinado eletronicamente por **Júlio César Albuquerque Lima**, **Assessor(a) de Relações Públicas e Cerimonial**, em 16/10/2026, às 14:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2284320** e o código CRC **61C20A30**.